

para parcerias internacionais cooperativas e realização no âmbito da EDA;

Considerando que os parceiros nacionais Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial (ADAI) e Indústria de Desmilitarização e Defesa, S. A. (IDD), apresentaram a proposta de projecto *Valorisation of Desmilitarized Energetic Materials in Industrial Explosives* (ENERMATDISPOSAL);

Considerando que o Reino Unido apresentou a proposta de projecto *Environmentally Responsible Munitions* (ERM), que conta com a participação da França, Holanda, Noruega e Roménia, por via do *Technical Arrangement* N.º B0423-GEM2-ERG estabelecido em 2010, e que esta proposta tem um âmbito de estudo mais alargado que a proposta nacional ENERMATDISPOSAL;

Considerando que o projecto ERM, em curso na EDA, possui afinidades com a proposta nacional ENERMATDISPOSAL, sendo esta última complementar face aos objectivos inicialmente propostos pelo projecto ERM;

Considerando que a fusão dos projectos ENERMATDISPOSAL e ERM é compatível com os objectivos definidos por ambas as propostas, produzindo um resultado mais abrangente e proporcionando a Portugal acesso aos mesmos;

Considerando que o consórcio do projecto ERM, liderado pelo Reino Unido, mostrou interesse em acolher a participação de Portugal, integrando o programa de trabalhos definido no projecto ENERMATDISPOSAL e que os proponentes nacionais do projecto ENERMATDISPOSAL, ADAI e IDD estão receptivos e manifestaram o seu interesse em integrar o consórcio ERM;

Considerando que da possível integração da proposta ENERMATDISPOSAL no projecto ERM, cuja gestão e liderança não será da responsabilidade dos parceiros nacionais, resulta uma redução do montante máximo do financiamento do MDN, inicialmente previsto em € 350 000, para um total de € 204 000 distribuídos pelos 36 meses de duração do projecto, previstos decorrer nos anos de 2011 a 2013;

Considerando que a integração de Portugal no consórcio do ERM, pressupõe a elaboração de um *Amendment* ao *Technical Arrangement* N.º B0423-GEM2-ERG do projecto *Environmentally Responsible Munitions* (ERM);

Tendo em consideração a informação n.º 662, de 28 de Outubro de 2010, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-estruturas da Defesa:

a) Aprovo, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, alínea o), da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho (Lei de Defesa Nacional), e do artigo 2.º, alínea h), do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho (Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional) a participação de Portugal no projecto *Environmentally Responsible Munitions* (ERM) por via da fusão da proposta nacional *Valorisation of Desmilitarized Energetic Materials in Industrial Explosives* (ENERMATDISPOSAL);

b) De acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizo a realização da despesa e consequentes pagamentos, no montante máximo de € 204 000 (duzentos e quatro mil euros), decorrentes da participação de Portugal no projecto I&D Cooperativo internacional — ERM, a qual têm acomodação orçamental na medida Modernização da Base Industrial e Tecnológica de Defesa — projecto I&D da LPM nos anos de 2011 a 2013, conforme refere a supra-referida informação da Direcção-Geral de Armamento e Infra-estruturas da Defesa;

c) Delego, nos termos do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa as competências para proceder à aprovação e assinatura do *Amendment* ao *Technical Arrangement* N.º B0423-GEM2-ERG do projecto ERM, bem como do protocolo com as entidades nacionais que terão a seu cargo a execução da quota-parte nacional dos trabalhos no projecto ERM.

26 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204285876

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Declaração de rectificação n.º 273/2011

Após publicação com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2009, p. 7320, do aviso n.º 6011/2009, rectificava-se que onde se lê «na categoria e carreira de coordenador técnico, no mesmo nível e posição remuneratória a que teria direito por força da aplicação das regras de transição à carreira/categoria, escalão e índice resultantes da aprovação no concurso.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura do contrato.» deve ler-se «na categoria de coordenador técnico, considerando a ca-

tegoria detida pelas funcionárias desde a data de homologação neste concurso, e no mesmo nível e posição remuneratória a que teriam direito por força das regras de transição à carreira/categoria, escalão e índice resultantes da aprovação no mesmo concurso.».

28 de Janeiro de 2011. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

204283186

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 2522/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR MAT NIM 15366282 João António de Matos Barreto, transite para a:

Situação de reserva

nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2010.

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Luis Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, Tenente-General.

204287941

Despacho n.º 2523/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR INF NIM 09384281 Carlos Manuel Gonçalves de Sousa, transite para a:

Situação de reserva

nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2010.

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Luis Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, Tenente-General.

204287917

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 2524/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR ART NIM 09974778 Carlos Manuel da Costa Nogueira, transite para a:

Situação de reserva

nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Agosto de 2010.

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luis Filipe Tavares Nunes*, Major-General.

204287755

Despacho n.º 2525/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR AM NIM 18890579 Agostinho Manuel Marujo Barateiro, transite para a:

Situação de reserva

nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2010.

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luis Filipe Tavares Nunes*, Major-General.

204288062